



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
PROTOCOLO DO PROCESSO  
**000894/2025**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [61852ef7-1e78-4a91-9b86-6298f089aa75](#)

AUTUADO EM	Quarta-feira, 26 de Março de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	PABLO TRINDADE DOMINGOS
	INTERESSADO (S)
SECRETARIA MUN. DE SAUDE.	
SECRETARIA MUN. DE SAUDE.	

**RESUMO**

*REQUERIMENTO (FAZ) Aquisição de Móveis e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES*

DATA:26/03/2025





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS

**Responsável pela Demanda:** Pablo Trindade Domingos **Matrícula:** 76056801

**E-mail:** saude@pancas.es.gov.br

**Telefone:** (27) 3726-1560

**OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:** Contratação para Aquisição de Móveis e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, sendo utilizado recurso do PRÓPRIO.

### Objeto trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

### Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade)
- Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (Pregão Presencial - para registro de preço )  
Pregão próprio ) Dispensa de Licitação – Lei n.º 8.666/1993
- Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021
- Inexigibilidade – Lei n.º 8.666/1993
- Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021
- Adesão à ARP de outro Órgão

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 10.908,33 (Dez mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos)**. Para referência do valor estimado foi utilizado como base, orçamentos obtidos em três empresas do ramo, conforme orçamentos em anexo.

### CONTEXTUALIZAÇÃO E NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população na Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES identificaram a necessidade de aquisição de móveis para essa unidade. Esta unidade tem como missão oferecer atendimento médico, odontológico e de enfermagem de forma eficiente, visando à promoção da saúde e à prevenção de doenças.

No entanto, o atual estado de conservação do mobiliário e a falta de estrutura adequada comprometem o bom funcionamento das atividades diárias e o atendimento de qualidade aos usuários. A reforma e modernização das instalações são necessárias para garantir a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e o conforto e segurança dos pacientes.





**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - LEI Nº 14.133/2021** A aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, permite a contratação direta, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;, conforme o caso.

### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A aquisição de mobiliário é fundamental para a readequação da UBS às normas de conforto, segurança e higiene exigidas pelas legislações sanitárias e de saúde pública. A formalização da demanda para essa aquisição está amparada pela necessidade de:

- **Melhoria da infraestrutura** da Unidade Básica de Saúde, garantindo que os profissionais de saúde tenham condições adequadas para atender a população;
- **Adequação aos padrões de qualidade**, com mobiliários que atendam aos requisitos sanitários e de segurança;
- **Atenção aos pacientes**, oferecendo-lhes um ambiente adequado, confortável e seguro, o que contribui diretamente para a qualidade do atendimento e a satisfação da comunidade;
- **Conformidade com as exigências legais**, garantindo que a execução dos serviços e a entrega dos bens adquiridos sejam realizados conforme as normas vigentes, dentro dos princípios da administração pública (legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência).

### **Modalidade de Licitação e Justificativa para a Formalização**

Em razão da especificidade do objeto e da necessidade de garantir celeridade no processo de aquisição, a formalização da demanda pode ocorrer por meio da **modalidade de licitação por dispensa**.

**Impacto Esperado** Com a aquisição de novos mobiliários, espera-se um significativo **aumento na eficiência operacional** da Unidade de Saúde da Família, proporcionando um ambiente de trabalho adequado aos profissionais e melhorando o atendimento à população. Isso resultará diretamente em **qualidade no atendimento, redução de riscos à saúde** dos usuários e aumento na **satisfação dos mesmos**.





**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:**

LOTE	QNT.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.
01	01	Mobiliários(Balcão)+Serviços de Instalação	

- Detalhamento

MATERIAL	QUANT.	DESCRIÇÃO
Móvel para Atendimento	01	Base de Madeira Maciça medindo de 3,30 x 1,90 em placas de MDF cor Carvalho Malva e Lanarca com laminado de madeira, de acordo com espessuras, cores e padrões específico sem projeto.

Dobradiça das Portas	04	Dobradiça de Pistão em Aço.
PortaTeclado	02	Teclado com corrediças telescópias deslizantes com rolamento em aço.
Vidro	03	Vidro temperado incolor 6mm sobre o balcão, medindo 3,30x1,90 x0,80.
Puxador	02	Puxadores de alumínio tipo perfil em alto acabamento.
Gavetas	02	Gavetas com corrediças deslizantes.
BaseNaval	01	Base Naval para o Móvel de atendimento





**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU FORMALIZADO O INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento).

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025, sendo: Material Permanente - Outros Serviços de Terceiros – Ficha 041.

**CONCLUSÃO** Diante do exposto, a formalização da demanda para a Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação na Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES é essencial para assegurar a melhoria das condições de atendimento e contribuir para a promoção da saúde pública no município. A execução da demanda está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e atenderá a um interesse público relevante, com a devida observância dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública.

**INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

**Responsáveis pela elaboração do documento:**

**VINICIUS DE MOURA STANGE  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

**PABLO TRINDADE DOMINGOS  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE**





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO VILA NOVA PANCAS**

### **1. Introdução**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade **Aquisição de Mobiliário e Serviço de Instalação para Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas**, sendo de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**. A aquisição será realizada com recursos próprios do município, e tem por finalidade melhorar o atendimento aos usuários dessas unidades, proporcionando um espaço mais adequado e funcional para os profissionais de saúde e pacientes, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

### **2. Justificativa da Necessidade**

A **Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas**, têm como objetivo oferecer atendimento médico e de saúde de qualidade à população. No entanto, as condições atuais de recepção nas unidades não atendem adequadamente às necessidades de organização e conforto, tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

Atualmente, as recepções estão configuradas de forma improvisada, o que gera desconforto, desorganização e dificuldades no atendimento dos pacientes. A aquisição de balcões de recepção adequados é essencial para:

- **Organização do fluxo de atendimento:** Facilitar o registro e a recepção dos pacientes, garantindo que a triagem e o atendimento administrativo sejam realizados de forma eficiente e ordenada.
- **Conforto e segurança:** Melhorar o conforto dos pacientes e a segurança dos profissionais de saúde, criando um espaço mais funcional e com maior privacidade.
- **Qualidade no atendimento:** Contribuir para um ambiente mais acolhedor e profissional, impactando positivamente a experiência do usuário e a eficiência da equipe de atendimento.

### **3. Características do Objeto**

O objeto da contratação consiste na **Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas** mencionada, com as seguintes especificações gerais:

- **Mobiliários modulares:** Adaptáveis às dimensões e configurações dos espaços das recepções das unidades.
- **Material resistente:** MDF, resistente ao uso diário, com acabamento adequado para ambientes de saúde (fácil limpeza e durabilidade).
- **Design funcional:** Com compartimentos para armazenagem de documentos e equipamentos de atendimento.





- **Adequação ergonômica:** Proporcionando conforto para os profissionais que irão utilizar com altura e espaço para movimentação adequados.
- **Acessibilidade:** Atendimento às normas de acessibilidade, garantindo que pacientes com deficiência possam ser atendidos de forma confortável.

#### 4. Viabilidade Técnica

A **viabilidade técnica** foi analisada levando em consideração as condições físicas das Unidades de Saúde da Família e a adequação do mobiliário proposto. A instalação dos mobiliários é viável, uma vez que as unidades possuem a infraestrutura necessária para acomodar os novos móveis sem a necessidade de grandes ajustes estruturais.

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento do processo aquisição, garantindo que os Mobiliários sejam obtidos de maneira eficiente, conforme o layout de cada unidade, respeitando as normas de segurança e acessibilidade.

#### 5. Viabilidade Orçamentária

A aquisição do equipamento será realizada com **recursos próprios** do município, conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. A estimativa de custo foi elaborada com base em cotações preliminares de fornecedores especializados em mobiliário para ambientes de saúde.

#### 6. Viabilidade Legal

A contratação para aquisição dos mobiliários será regida pela **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os procedimentos para licitação e contratação no âmbito da administração pública. A modalidade de licitação mais adequada será definida conforme o valor total da contratação e as condições do mercado, podendo ser adotada a **modalidade de pregão**, caso o valor se enquadre nos parâmetros estabelecidos pela legislação.

A aquisição será realizada em conformidade com os princípios da **legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**, buscando sempre a melhor proposta para o município.

#### 7. Impacto Esperado

A instalação dos balcões nas Unidades de Saúde da Família terá os seguintes impactos positivos:

- **Melhoria no atendimento:** O balcão de recepção organizado proporcionará um atendimento mais ágil e eficiente, com maior comodidade para os pacientes.
- **Aumento da segurança e organização:** O mobiliário adequado ajudará na organização do fluxo de pacientes, evitando filas e aglomerações, além de proporcionar maior segurança para os profissionais que trabalham na recepção.
- **Conforto e acolhimento:** Um ambiente de recepção mais confortável e organizado contribui para a experiência do usuário e reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade no atendimento.





## 8. Conclusão

A aquisição de **Mobiliários** para a **Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas**, é essencial para melhorar a infraestrutura dessas unidades e, consequentemente, a qualidade do atendimento prestado à população. A demanda está devidamente justificada pela necessidade de adequação do ambiente de trabalho, organização do fluxo de atendimento e melhoria nas condições de atendimento aos usuários.

**Responsáveis pela elaboração do documento:**

**VINICIUS DE MOURA STANGE**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

**PABLO TRINDADE DOMINGOS**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliários e Serviços de Instalação, afim de atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde da (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

### 2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova Pancas têm como objetivo oferecer atendimento médico e de saúde de qualidade à população. No entanto, as condições atuais de recepção nas unidades não atendem adequadamente às necessidades de organização e conforto, tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

Atualmente, as recepções estão configuradas de forma improvisada, o que gera desconforto, desorganização e dificuldades no atendimento dos pacientes. A aquisição de balcões de recepção adequados é essencial para:

- **Organização do fluxo de atendimento:** Facilitar o registro e a recepção dos pacientes, garantindo que a triagem e o atendimento administrativo sejam realizados de forma eficiente e ordenada.
- **Conforto e segurança:** Melhorar o conforto dos pacientes e a segurança dos profissionais de saúde, criando um espaço mais funcional e com maior privacidade.
- **Qualidade no atendimento:** Contribuir para um ambiente mais acolhedor e profissional, impactando positivamente a experiência do usuário e a eficiência da equipe de atendimento.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2. Portarias e regulamentações do Ministério da Saúde e da Anvisa referentes à aquisição e distribuição de medicamentos controlados.

### 4-PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material solicitado deverá ser entregue e instalado na Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Vila Nova.





4.2.A entrega do produto deverá ser realizada no horário das 07hs 30min às 16h30min de segunda às quinta-feira e 07hs às 13hs nas sextas feitas, com exceção dos feriados municipais e nacionais.

4.3.A Contratada deverá proceder à entrega do produto, na quantidade solicitada, respeitando o limite legal, e no prazo máximo de 30 (Trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da solicitação através da Autorização de Fornecimento /Execução, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. O produto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os produtos deverão seguir o prazo de garantia estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

5.2.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

5.3.Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- II. Nº Processo;
- III. Nº Autorização de Fornecimento/Execução
- IV. Dados da Conta Bancária para realização do(s) pagamento.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Registro de Preços e na legislação pertinente, as seguintes:





6.1 Proceder à entrega dos pedidos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga; Manter, durante a execução do registro de preços/contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.2 Entregar os pedidos no local indicado pela CONTRATANTE, no almoxarifado dessa secretaria

6.3 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exercer a fiscalização da execução desse objeto através de fiscais de fornecimento/contrato;

7.1 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação da entrega;

7.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, após, devidamente certificado pelo setor de Almoxarifado o recebimento do produto e atestada pelo fiscal designado.

7.3 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto desse registro de preços e os procedimentos burocráticos.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

8.1. O contrato terá vigência de 90 (Noventa) dias.

## **09. Gestão e Fiscalização do Contrato**

09.1. A fiscalização será realizada pelo Servidor Pablo Trindade Domingos lotado na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução contratual.





## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

10.2.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

10.2.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





10.3.1. Advertência pela falta da alínea “10.1.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações das alíneas “10.1.1” e “10.1.13”.

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “10.1.1” e “10.1.7”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “10.1.8” a “10.1.3”, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea “10.1.2” do item 1, deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





10.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “10.1.2” e “10.1.4” do item 1, deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **11. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

**000002 000002 10 301 0002 2.006 - Manunteção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**FICHA 0000041**

**FONTE DE RECURSO 15000015000**

## **12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE	QNT.	DESCRÍÇÃO	VLR UNIT.
01	01	Mobiliários(Balcão)+Serviços de Instalação	

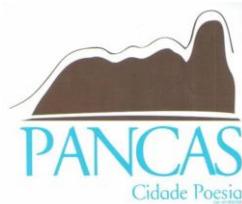
- Detalhamento

MATERIAL	QUANT.	DESCRÍÇÃO
Móvel para Atendimento	03	Base de Madeira Maciça medindo de 3,30 x 1,90 em placas de MDF cor Carvalho Malva e Lanarca com laminado de madeira, de acordo com espessuras, cores e padrões específico sem projeto.
Dobradiça das Portas	12	Dobradiça de Pistão em Aço.





MUNICIPIO DE PANCAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PortaTeclado	06	Teclado com corrediças telescópias deslizantes com rolamento em aço.
Vidro	09	Vidro temperado incolor 6mm sobre o balcão, medindo 3,30x1,90 x0,80.
Puxador	06	Puxadores de alumínio tipo perfil em alto acabamento.
Gavetas	06	Gavetas com corrediças deslizantes.
BaseNaval	03	Base Naval para o Móvel de atendimento



**Responsáveis pela elaboração do documento:**

**VINICIUS DE MOURA STANGE  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

**PABLO TRINDADE DOMINGOS  
DIRETOR MUNICIPAL DE SAUDE**





### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**NOME DA EMPRESA: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

**CNPJ DA EMPRESA: 08.849.621/0001-56**

**TELEFONE DE CONTATO: 27 99986-0754**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE INTALAÇÃO QUE SERÁ DESTINADO À  
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA NOVA- PANCAS ES**

LOTE	QNT.	DESCRÍÇÃO	VLR UNIT.
01	01	Mobiliários(Balcão)+Serviços de Instalação	R\$9699,00

- Detalhamento

MATERIAL	QUANT.	DESCRÍÇÃO
Móvel para Atendimento	01	Base de Madeira Maciça medindo de 3,30 x 1,90 em placas de MDF cor Carvalho Malva e Lanarca com laminado de madeira, de acordo com espessuras,cores e padrões específico sem projeto.

Dobradiça das Portas	04	Dobradiça de Pistão em Aço.
PortaTeclado	02	Teclado com corrediças telescópias deslizantes com rolamento em aço.
Vidro	03	Vidro temperado incolor 6mm sobre o balcão,medindo 3,30x 1,90 x0,80.
Puxador	02	Puxadores de alumínio tipo perfil em alto acabamento.
Gavetas	02	Gavetas com corrediças deslizantes.
Base Naval	01	Base Naval para o Móvel de atendimento



**VALOR DA PROPOSTA: R\$9699,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega

Assinatura do responsável



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**NOME DA EMPRESA: ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ DA EMPRESA: 07.339.565/0001-47**

**TELEFONE DE CONTATO: 27 997246072**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE INTALAÇÃO QUE SERÁ DESTINADO À UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA NOVA- PANCAS ES**

LOTE	QNT.	DESCRÍÇÃO	VLR UNIT.
01	01	Mobiliários(Balcão)+Serviços de Instalação	R\$ 9800,00

- Detalhamento

MATERIAL	QUANT.	DESCRÍÇÃO
Móvel para Atendimento	01	Base de Madeira Maciça medindo de 3,30 x 1,90 em placas de MDF cor Carvalho Malva e Lanarca com laminado de madeira, de acordo com espessuras,cores e padrões específico sem projeto.

Dobradiça das Portas	04	Dobradiça de Pistão em Aço.
PortaTeclado	02	Teclado com corrediças telescópias deslizantes com rolamento em aço.
Vidro	03	Vidro temperado incolor 6mm sobre o balcão,medindo 3,30x 1,90 x0,80.
Puxador	02	Puxadores de alumínio tipo perfil em alto acabamento.
Gavetas	02	Gavetas com corrediças deslizantes.
Base Naval	01	Base Naval para o Móvel de atendimento



**VALOR DA PROPOSTA: R\$9800,00**

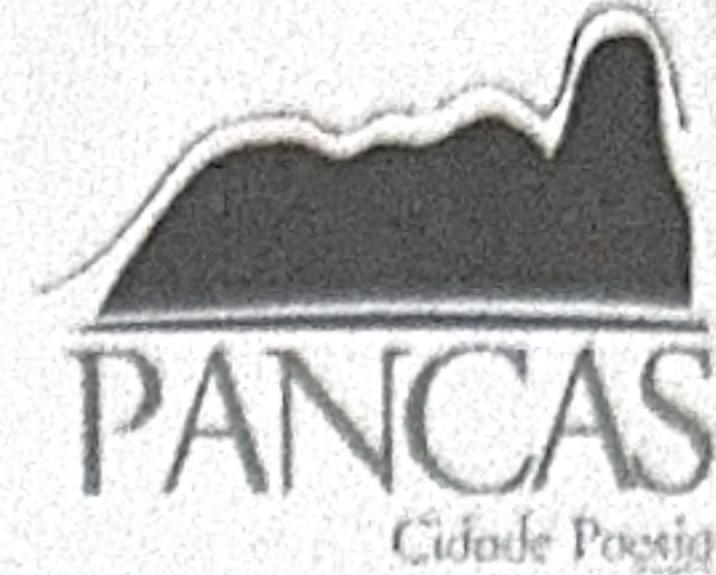
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega

Assinatura do responsável



MUNICIPIO DE PANCAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: LC PORTAS LTDA

CNPJ DA EMPRESA: 53.999.628/0001-09

TELEFONE DE CONTATO: 27 99752-0219

#### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE INTALAÇÃO QUE SERÁ DESTINADO À UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA NOVA- PANCAS ES

LOTE	QNT.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.
01	01	Mobiliários(Balcão)+Serviços de Instalação	R\$ 13.226,00

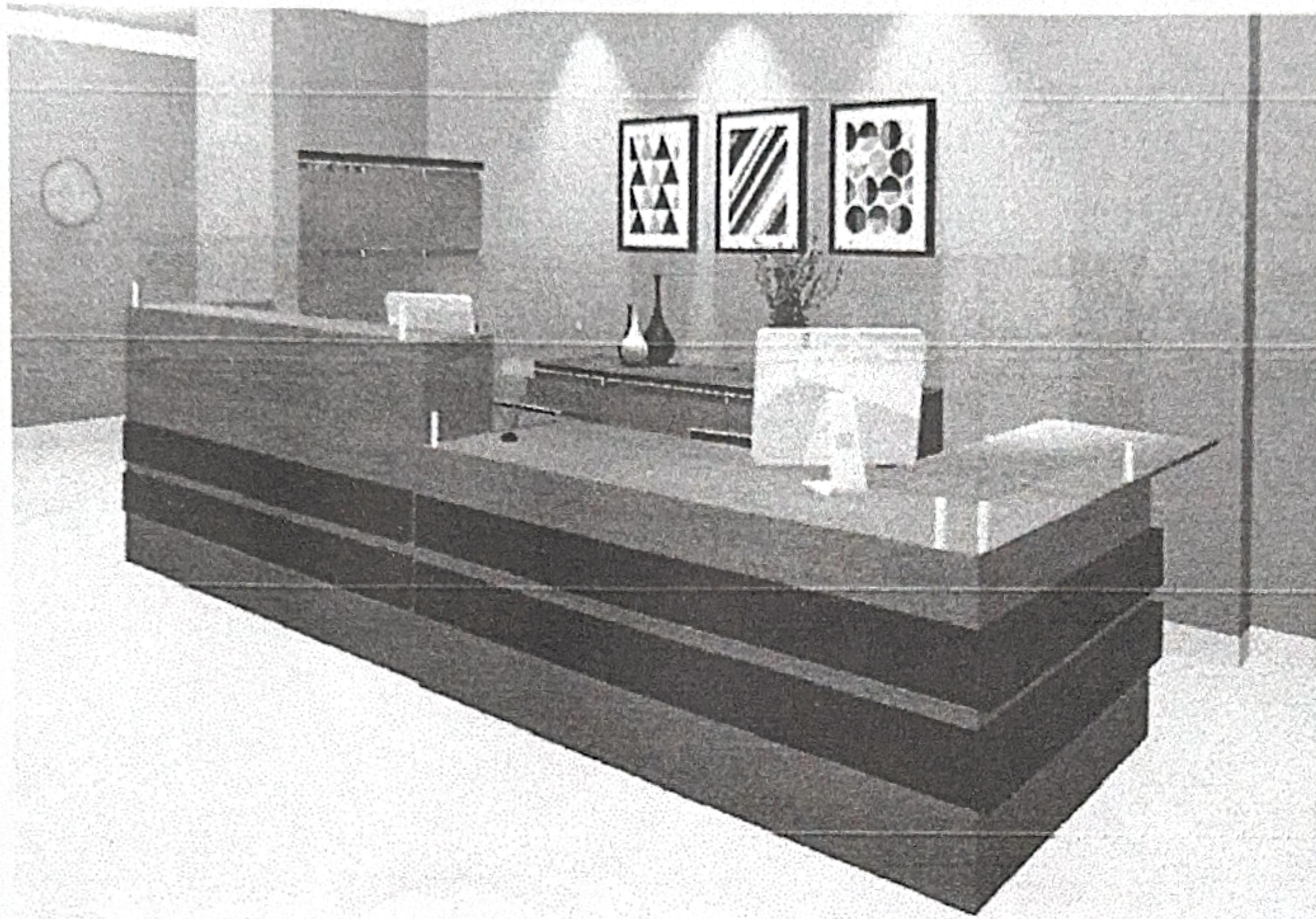
- Detalhamento

MATERIAL	QUANT.	DESCRIÇÃO
Móvel para Atendimento	01	Base de Madeira Maciça medindo de 3,30 x 1,90 em placas de MDF cor Carvalho Malva e Lanarca com laminado de madeira, de acordo com espessuras, cores e padrões específico sem projeto.

Dobradiça das Portas	04	Dobradiça de Pistão em Aço.
PortaTeclado	02	Teclado com corrediças telescópias deslizantes com rolamento em aço.
Vidro	03	Vidro temperado incolor 6mm sobre o balcão, medindo 3,30x 1,90 x0,80.
Puxador	02	Puxadores de alumínio tipo perfil em alto acabamento.
Gavetas	02	Gavetas com corrediças deslizantes.
Base Naval	01	Base Naval para o Móvel de atendimento



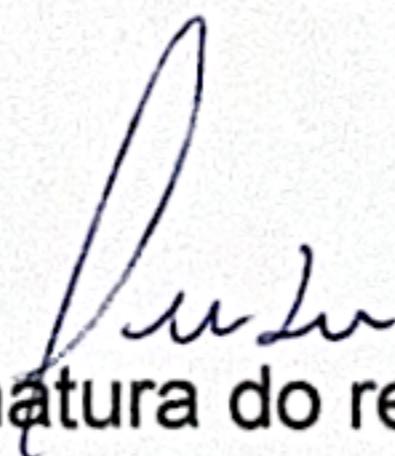
MUNICIPIO DE PANCAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 13.226,00**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 10 Dias**

**FORMA DE PAGAMENTO: em ate 30 dias após a entrega**



Assinatura do responsável



MUNICIPIO DE PANCAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PLANILHA MEDIA DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE INTALAÇÃO QUE SERÁ DESTINADO À UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO  
VILA NOVA- PANCAS ES**

<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QNT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO EMPRESA 01 CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMÉS TICOS LTDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO EMPRESA 02 ECOSERVEN EMPREENDIMEN TOS E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO EMPRESA 03 LC PORTAS LTDA</b>	<b>VLR FINAL.</b>
01	UND	01	<b>Mobiliários(Balcão)+Serviços de Instalação</b>  Base de Madeira Maciça medindo de 3,30 x 1,90 em placas de MDF cor Carvalho Malva e Lanarca com laminado de madeira, de acordo com espessuras, cores e padrões específico sem projeto.	R\$ 9.699,00	R\$ 9.800,00	R\$ 13.226,00	<b>R\$ 10.908,33</b>



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**1.1.** O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis.

### 2. OBJETO

**2.1.** Constitui objeto deste relatório a pesquisa de preços referente à Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, a fim de atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

### 3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

**3.1.** A pesquisa de preços foi conduzida no período de 23 a 29 de janeiro de 2025, garantindo um levantamento atualizado e alinhado com as condições de mercado vigentes.

### 4. METODOLOGIA APLICADA

**4.1.** Pesquisa de mercado baseada em cotações obtidas junto a fornecedores especializados, garantindo a melhor relação custo-benefício. Foi escolhido o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO**, sendo adotado o menor valor obtido para a contratação.

### 5. FONTES DE PESQUISA

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>).
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

atualização de preços correspondente.

- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.**
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

## 6. ANÁLISE DA PESQUISA

**6.1.** A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros definidos no inciso I e II do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Foram coletados preços baseados nos valores praticados no mercado e enviadas solicitações de orçamento para fornecedores que já participaram de certames anteriores e apresentaram eficiência na prestação de serviços. As cotações obtidas foram as seguintes:

- **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA:** R\$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais).
- **ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
- **LC PORTAS LTDA:** R\$ 13.226,00 (treze mil duzentos e vinte e seis reais).

**6.2.** Após análise dos valores informados, estabeleceu-se que o menor valor obtido foi de **R\$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais)**, apresentado pela empresa **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, que será o valor a ser considerado para a contratação dos serviços, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Pág. 25  
000894/2025

## 7. ANEXOS

**7.1.** Os orçamentos encontram-se devidamente anexados às folhas 16 a 22 deste relatório. Adicionalmente, serão encaminhados, em momento subsequente, o despacho de limite de dispêndio, a justificativa da não publicação de aviso de contratação direta, a minuta do contrato, bem como os documentos pertinentes à licitante detentora da proposta de menor valor.

## 8. ENCAMINHAMENTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

**8.1.** Em razão da conclusão da pesquisa de preços, encaminho o presente relatório para autorização de prosseguimento do processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. Caso seja autorizada a continuidade, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças para análise e adequação orçamentária, e, posteriormente, à análise jurídica, ambas conforme conveniência e apreciação de Vossa Excelência.

Pancas/ES, 27 de março de 2025.

**LUCAS GOMES DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 8.389/2025



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

## DESPACHO DE AFERIÇÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

**Objeto:** Constitui objeto deste relatório a **pesquisa de preços** referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de **MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, com o objetivo de atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Bairro Vila Nova, em Pancas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência.

**Certifico**, para fins de aferição de limites, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, que, na contratação mencionada, **foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro e o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza**, considerando aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Pancas/ES, 27 de março de 2025.

---

**LUCAS GOMES DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 8.389/2025





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

#### JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em conformidade com o inciso II da Lei nº 14.133/2021, **o limite atualizado para dispensa de licitação é de R\$ 62.725,59**. Dessa forma, 40% desse valor corresponde a R\$ 25.090,24. O Decreto Municipal nº 8.139/2024 dispensa a publicação do aviso para contratações que não **ultrapassem esse valor de R\$ 25.090,24**.

Considerando que **o valor dos serviços contratados, de R\$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais), representa aproximadamente 15,46% do limite de dispensa atualizado**, justifica-se a não necessidade de publicação do aviso de dispensa, conforme as disposições legais e normativas mencionadas.

Ainda, em conformidade com o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, o valor dos serviços contratados encontra-se significativamente abaixo desse limite, o que reforça a dispensa do aviso.

**Justifica-se a não publicação de aviso de dispensa, por um período mínimo de 03 (três) dias úteis**, para o recebimento de propostas adicionais, conforme disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.139/2024, que estabelece:

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;  
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial;

VII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo geral da Prefeitura.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

**§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultado à Administração Pública a publicação do edital de que trata o caput ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.**

Pancas/ES, 27 de março de 2025.

---

**LUCAS GOMES DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 8.389/2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.849.621/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:59 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **C9E1.1A42.085B.C7CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.849.621/0001-56

**Razão  
Social:** CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**Endereço:** RUA DR VALERIO 349 / CENTRO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2025 a 25/04/2025

**Certificação Número:** 2025032702481463374263

Informação obtida em 27/03/2025 16:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Número:** 20250000069606

**Validade:** 15/04/2025

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ:** 08.849.621/0001-56

**Nome/Razão Social:** CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**02 - DÉBITOS**

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO

0802076 EXIGIBILIDADE SUSPENSA

TITULAR

**03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

**Data:** 15 de Janeiro de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

**Autenticação eletrônica:** 0025.603D.1030.B24A





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.849.621/0001-56

Certidão nº: 17675539/2025

Expedição: 28/03/2025, às 07:17:44

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.849.621/0001-56**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Pancas  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 917 / 2025**

**Certifico** : para os devidos fins que:

**CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**

CPF / CNPJ nº: **08.849.621/0001-56**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **28/03/2025** , Valida até: **27/05/2025**

Chave de Validação WEB: **0a13ed71**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 28/03/2025.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pág. 34

000894/2025



**Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pancas**

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de empresa especializada no **fornecimento de mobiliários e serviços de instalação**, visando atender à necessidade da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

## 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.1.** Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a presente contratação encontra-se dentro do limite para dispensa de licitação, uma vez que envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), justificando a contratação direta.

**2.2.** Ainda, em conformidade com o inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.139/2024, que estabelece a dispensa da publicação do aviso de contratação para valores até R\$ 25.090,24 (40% do limite atualizado para dispensa de licitação, de R\$ 62.725,59), e considerando que **o valor dos serviços contratados é de R\$ 9.699,00** (nove mil seiscentos e noventa e nove reais), justifica-se a não necessidade da publicação do aviso de dispensa.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**3.1.** A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando ao menos três orçamentos para garantir que o valor contratado está compatível com a realidade do mercado. O critério de **MENOR PREÇO** foi adotado, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 4. DA ESCOLHA

**4.1.** A empresa **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** apresentou o menor preço, **no valor total de R\$ 9.699,00 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais)**, para a execução dos serviços. A proposta atende integralmente às necessidades da Administração, estando de acordo com os requisitos técnicos e legais.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



#### 5. DA REGULARIDADE FISCAL

**5.1.** A empresa **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** demonstrou sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme documentação anexada aos autos, atendendo às exigências do artigo 72, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. CONCLUSÃO

**6.1.** Diante do exposto, justifica-se a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a contratação direta. Submeto o presente processo à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para análise e, se deferido, **encaminhamento ao setor competente para verificação da dotação orçamentária e financeira, bem como à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico.**

**6.2.** Após a juntada dos documentos fiscais e demais requisitos necessários, encaminho os autos à Autoridade Superior para deliberação e decisão final.

Pancas/ES, 28 de março de 2025.

---

**LUCAS GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação  
Decreto nº 8.389/2025



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 02 de Abril de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pág. 37  
000894/2025



## DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº984/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo:

**Contratação para Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.**

**SEGUE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA A BAIXO DESCrita CONFORME LEI:**

<b>ORGÃO:</b>	<b>000002 - Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>000002 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	FICHA
<b>000002 000002 10 301 0002 2.006 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>44905200000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>15000015000 Outros Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos</b>	<b>041</b>

Pancas- ES, 09 de Abril de 2025

**Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira**  
Secretaria Municipal de Finanças





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



**DESPACHO**

Ciente;

Encaminha-se à Procuradoria Geral para a devida análise quanto ao atendimento dos requisitos exigidos à espécie de contratação, nos termos do artigo art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitindo parecer jurídico em orientação ao Sr. Prefeito Municipal.

Pancas/ES, 09 de Abril de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS-ES**

**Processo: 894/2025**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Objeto: Dispensa de Licitação, artigo 75 Inc. II da Lei 14.133/21.**

A PROCURADORIA deste Município, através do procurador “in fine” assinado, nomeado em virtude de concurso público, atendendo o respeitável Despacho de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem respeitosamente, apresentar PARECER JURÍDICO, à vista do pedido formulado nos autos do processo acima citado, conforme passa a expor:

O presente processo trata-se de requerimento feito pela Secretaria de Saúde solicitando autorização para a contratação direta, de aquisição e instalação de mobiliários a guarnecer o novo posto de saúde do bairro Vila Nova do Município, conforme quantidade e descrição em anexo, com recurso próprio.

Em seguida, os autos foram encaminhados para a CPL para prosseguimento do feito. Ocasião em que o Setor de Compras, Contratos e Licitações destaca que, em desenvolvimento do que solicita a secretaria supracitada, há de ponderar que o serviço descrito é passível de que seja prestado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, mecanismo legalmente estabelecido conforme leciona o Art. 72 da Lei 14.133/21.

Foram juntados aos autos ainda o documento de formalização de demanda, termo de referência, relatório de pesquisa de preços entre outros documentos pertinentes ao pleito e de acordo com o artigo 72 da NLLC.





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Dito isso, o requerente juntou ao processo 03 (três) orçamentos para aquisição dos produtos e serviços, como se observa às fls. 016/022 dos autos, onde elenca a proposta da empresa CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - LTDA, no valor total de R\$ 9.699,00 (Nove mil seiscentos e noventa e nove reais). Sendo aferida como a melhor proposta para o município.

Solicita Vossa Excelência o Parecer desta procuradoria jurídica sobre a contratação requerida.

É o relatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), senão vejamos:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

Preliminarmente, há que se frisar que a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, os serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21.

O uso da licitação visa, sobre tudo, dar efetividade e concretude aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia na atuação da Administração Pública e o melhor emprego dos recursos públicos.

Todavia, não raro os custos necessários e o tempo despendido com a realização de uma licitação se revela oneroso e ultrapassa os benefícios que dela poderão advir. Em casos tais, contanto que com previsão legal, a contratação direta é admissível.

A própria a Constituição Federal faz ressalva sobre a possibilidade de contratação por parte da Administração sem a necessidade do procedimento licitatório, vejamos:

*Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei)*





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES**  
**Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)**



Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), enumerou taxativamente nos arts. 72, 74 e 75, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos produtos e serviços a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



A contratação direta, em situações tais, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação administrativa. Em verdade, há um procedimento administrativo que antecede a contratação, no qual deve ficar demonstrado o tratamento igualitário a todos os possíveis interessados, bem como a realização da melhor contratação possível, cuja escolha deve se reportar a critérios objetivos, a fim de assegurar a prevalência dos princípios da legalidade, moralidade e sobejamente da isonomia.

Ou seja, para o caso posto - licitação dispensável (art. 75), embora viável a competição entre os possíveis interessados, a contratação direta, atendidos os pressupostos do inciso II do art. acima da Lei Federal nº 14.133/21, vislumbra-se possível do ponto de vista legal.

Em continuidade, analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do procedimento administrativo partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua contratação, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária.

Não obstante ao disposto anteriormente considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível com a devida justificativa do processo, contendo, entre outros, a fundamentação legal, a justificativa da contratação, declaração de dispensa, justificativa do preço, justificativa da razão da escolha, conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Não é demais lembrar a necessidade de Vossa Excelência deverá a presente contratação direta ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da NLLC.

Em relação a minuta contratual (a anexar), destacamos que a mesma deve possuir todas as cláusulas necessárias a formalização do negócio jurídico, conforme disposição do artigo 92 da Lei n. 14.133/21.





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Saúde, pode se dar de forma direta sendo a Licitação dispensável, com fundamento jurídico nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 75 inc. II da Lei 14.133/21 e nos princípios do interesse público e da economia.

S. M J.

É o parecer.

Pancas - ES, 14 de abril de 2025.

Emir Max Romais

Procurador Jurídico Municipal – LC nº 07/2011

OAB/ES 9.382 – Decreto nº 3709/2004





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



**DESPACHO**

Ciente;

Considerando a justificativa apresentada e o parecer jurídico favorável,  
autorizo a contratação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência  
e prosseguimento do feito, com a formalização do contrato.

Pancas/ES, 15 de Abril de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 11.125.915/0001-40

Pág. 46

000894/2025



### Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000910/2025 -07/05/2025

Origem	<b>Processo Requerimento Nº 000894/2025</b> <b>Dispensa Nº 000014/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II</b>						
Requerente	<b>00000020.00000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> <b>00000020.00000021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
Entrega / Execução	<b>00000020.00000021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	<b>CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI 08.849.621/0001-56</b> Rua Maria Dolores Bonela, 690 - Centro - Vila Valério - ES - Brasil - CEP: 29785-000 (27) 3728-1916 CASTELANMOVEISV@HOTMAIL.COM Condições de Pagamento: <b>NOTA FISCAL</b> Entrega/ Execução: <b>1 Dia(s)</b>						
Orçamento	<b>Ficha: 495/2025</b> <b>Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b> <b>Fonte Recurso: 260100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde</b> <b>Projeto/Atividade: 1.211 - INVESTIMENTOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA</b>						
Histórico	<b>Aquisição de Móveis e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES</b>						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		<b>00048007 - Móveis(Balcão)+Serviços de Instalação</b> Móveis(Balcão)+Serviços de Instalação	unidade		1,000000	9.669,000000	9.669,00
						<b>Total Geral</b>	<b>9.669,00</b>

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Responsável

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: 86a54c23-8060-4234-a7d0-9d30b6c4141a Autorização de Empenho (AE) Nº 000910/2025



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANCAS**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**11.125.915/0001-40**

**NOTA DE EMPENHO 1071/2025**

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	<b>Exercício :</b> 2025 <b>Ficha :</b> 495 <b>Despesa :</b> Não Aplicável <b>Nº Processo :</b> 000894	<b>Tipo :</b> Ordinário <b>Data :</b> 07/05/2025 <b>Valor :</b> 9.669,00 <b>Ano Processo :</b> 2025 <b>AE Nº :</b> 000910/2025
--	--	--

**Órgão :** 000002 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentaria :** 000002 - Fundo Municipal de Saúde

**Função :** 10 - SAÚDE

**SubFunção :** 301 - Atenção Básica

**Programa :** 0003 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**Projeto/Atividade :** 1.211 - INVESTIMENTOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA

**Elemento de Despesa :** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Subelemento:** 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

**Fonte de Recurso :** 26010000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Favorecido :** - CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

**CNPJ/CPF :** 08.849.621/0001-56

**Bairro :** Centro

**Cidade :** Vila Valério

**Endereço :** Rua Maria Dolores Bonela, 690

**UF :** Espírito Santo

**Telefone Fixo :** (27) 3728-1916

**Celular :**

**PIS**

**PASEP :**

**Dados Bancários :**

**Histórico :** Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES

**Subelemento :** 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

<b>Saldo Anterior :</b>	255.000,00	<b>Despesa Empenhada :</b>	9.669,00	<b>Saldo Disponível :</b>	245.331,00
(Nove Mil, Seiscents e Sessenta e Nove Reais)					

**Dispensa/Inexigibilidade :** Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000014/2025      **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000894/2025

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação : 000014/2025

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 000894/2025

Classificação : Compras/Material

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

**Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação**

1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.669,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.669,00
---	------------------------------------	----------	---	----------

**Orçamentário - Empenho**

1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	9.669,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	9.669,00
---	--------------------------------------	----------	--------------------------------------	----------

**Controle - Disponibilidade**

1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	9.669,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	9.669,00
---	---	----------	---	----------

**Controle**

1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	9.669,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	9.669,00
---	--	----------	---	----------

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE PANCAS, 7 de maio de 2025**

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Nota de Empenho Nº 001071/2025 Chave: dac9127c-f697-404a-b740-ad6c7b261a97



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**11.125.915/0001-40**

Secretário(a) Municipal



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 11.125.915/0001-40

Pág. 49

000894/2025



### Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000869/2025 -07/05/2025

Origem	<b>Processo Requerimento Nº 000894/2025</b> <b>Dispensa Nº 000014/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II</b> <b>AE Nº 000910/2025</b> <b>Empenho Nº 1071/2025 - Ordinário</b>						
Requerente	<b>00000020.00000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> <b>00000020.00000021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
Entrega / Execução	<b>00000020.00000021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	<b>CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI 08.849.621/0001-56</b> Rua Maria Dolores Bonela, 690 - Centro - Vila Valério - ES - Brasil - CEP: 29785-000 (27) 3728-1916 CASTELANMOVEISVV@HOTMAIL.COM Condições de Pagamento: <b>NOTA FISCAL</b> Entrega/ Execução: <b>1 Dia(s)</b>						
Orçamento	<i>Ficha: 495/2025</i> <b>Elemento Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b> <b>Fonte Recurso: 260100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde</b> <b>Projeto/Atividade: 1.211 - INVESTIMENTOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA</b>						
Histórico	<b>Aquisição de Móveis e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES</b>						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		<b>00048007 - Móveis(Balcão)+Serviços de Instalação</b> Móveis(Balcão)+Serviços de Instalação	unidade		1.000000	9.669,000000	9.669,00
						<b>Total Geral</b>	<b>9.669,00</b>

Requerente

Responsável

Recebemos de CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS - AVENIDA 13 DE MAIO, 476 - CENTRO - PANCAS - ES.  
 Emissão: 15/08/2025 Valor Total: R\$ 9.669,00

000894/2025

Nº 000.006.596

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



### CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

AV. PADRE FRANCISCO, 690  
 CENTRO - VILA VALERIO - ES  
 Fone: (27)9903-8146 CEP: 29785-000

### DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.596

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3225 0808 8496 2100 0156 5500 1000 0065 9610 0006 9562

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDAS REG / ECF

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232250112249450 15/08/2025 12:52:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
082456259

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
08.849.621/0001-56

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS			CNPJ / CPF 11.125.915/0001-40		DATA DA EMISSÃO 15/08/2025	
ENDERECO AVENIDA 13 DE MAIO, 476			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 29750-000	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO PANCAS		UF ES	TELEFONE / FAX (27)3726-1006	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA

## DUPLICATAS

Número :	001
Vencimento :	15/09/2025
Valor R\$ :	9.669,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.669,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL DESTINATARIO			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATAR	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO AVENIDA 13 DE MAIO, 476			MUNICÍPIO PANCAS			UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %	
													ICMS	IPI
12823	BALCAO MOD C/ INST	94033000	0102	5102	UN	1,00	9.669,00	0,00	9.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"Empresa optante pelo Simples Nacional"

CST: 000 = 9669,00

Vr.Aprox.dos Tributos: R\$ 535,66 (5,54%) Fonte: IBPT

; REF. AUT. DE FORNECIMENTO 000869/2025; PROCESSO REQ. 0000894/2025; CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO - SICOOB AG:

3007 CC: 329993-7;

Vendedor:120 - AMANDA

RESERVADO AO FISCO

Data da consulta: 19/08/2025 12:04:45

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.849.621/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Prefeitura Municipal de Pancas  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2768 / 2025**

**Certifico** : para os devidos fins que:

**CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**

CPF / CNPJ nº: **08.849.621/0001-56**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **19/08/2025** , Valida até: **18/10/2025**

Chave de Validação WEB: **d0186ca3**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 19/08/2025.



**MUNICÍPIO VILA VALÉRIO - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR TRIBUTÁRIO**  
RUA LOURENÇO DE MARTINS, N.º 190  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 29.785-000  
CNPJ: 01.619.232/0001-95 - TEL: (27) 3728-1000

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS** **NUMERO 1483 / 2025**

**Certifico:** para os devidos fins que:

**CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CPF nº: **08.849.621/0001-56**

Devidamente Inscrito nesta municipalidade sob o no:

Avenida PADRE FRANCISCO N°S/N - CENTRO - Vila Valério-ES CEP: 29785-000

**Certificamos que, até a presente data, não existe débitos referente ao contribuinte acima descrito, qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.**

Emitida em: 22/07/2025

**Validade: 60 dias**

Chave de Validação WEB: **65cd31f8**

Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES, 22/07/2025.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitoria - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

#### Razão Social: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**CNPJ:** 08.849.621/0001-56**Data de Expedição:** 22/07/2025 15:45:49**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2024920898 \***-- ENDEREÇO --****Município:** VILA VALERIO**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** AV PADRE FRANCISCO**Número:** 690**Complemento:** LOJA**CEP:** 29.782-000**-- CONTATO --****Email:** CASTELARLICITACOES@HOTMAIL.COM**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.849.621/0001-56

Certidão nº: 24937802/2025

Expedição: 06/05/2025, às 10:20:46

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.849.621/0001-56**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Número:** 20250001192023

**Validade:** 12/11/2025

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ:** 08.849.621/0001-56

**Nome/Razão Social:** CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**02 - DÉBITOS**

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	0802076 EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
--------------	--------------------------------	---------

**03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

**Data:** 14 de Agosto de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

**Autenticação eletrônica:** 001D.E53D.3BE1.1B06





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.849.621/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:22:17 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **72E8.291D.C0F7.DB1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.849.621/0001-56

**Razão  
Social:** CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**Endereço:** RUA DR VALERIO 349 / CENTRO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2025 a 05/09/2025

**Certificação Número:** 2025080718561463374274

Informação obtida em 19/08/2025 12:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pág. 59

000894/2025



**DESPACHO**

Segue abaixo relação de Empresas com situação de **Optantes pelo Simples Nacional** e suas respectivas notas fiscais.

- Nota Fiscal N°000.006.596, CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, referente ao ECM nº 22.**

Atenciosamente,

Pancas ES, 19 de agosto de 2025

**PABLO TRINDADE DOMINGOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
DECRETO N° 8.390/2025



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

#### PROTOCOLO

Identificador: 61852ef7-1e78-4a91-9b86-6298f089aa75

Protocolo: Processo Requerimento Nº 000894/2025

Data: 26/03/2025 08:30:03

Origem: SECRETARIA MUN. DE SAUDE.

\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Contato: SECRETARIA MUN. DE SAUDE.

\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Protocolador: PABLO TRINDADE DOMINGOS

Assunto: REQUERIMENTO (FAZ) - REQUERIMENTO FAZ.

Detalhamento: REQUERIMENTO (FAZ) Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES

#### HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

[Aceita](#) [Arquivada](#) [Concluída](#) [Enviada](#) [Iniciada](#) [Parada](#) [Pausada](#) [Planejada](#)  
[\[\]](#) [\[\]](#) [\[\]](#) [\[\]](#) [\[\]](#) [\[\]](#) [\[\]](#) [\[\]](#)  
[Recente/Concluída](#) [Remanejada](#) [Desarquivada](#) [Documento Para Assinar](#) [Documento Assinado](#)

#### ORIGEM



PABLO na Remessa [526,455](#) do(a)  
DIRETOR SAÚDE em 19/08/2025  
12:10:33 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### DESTINO

##### ALMOXARIFADO CENTRAL

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

[Aceite em](#)  
[Concluída](#)  
[Estimativa](#)

[Não Aceita](#)  
[Não Concluída](#)  
[1 Hora\(s\)](#)

[versão simplificada](#)



KAMILA na Remessa [498,226](#) do(a)  
EMPENHOS em 07/05/2025 09:29:52  
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



##### DIRETOR SAÚDE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

[Aceite em](#)  
[Concluída](#)  
[Estimativa](#)

[19/08/2025 12:10:21 Por PABLO](#)  
[19/08/2025 12:10:33 Por PABLO](#)  
[1 Hora\(s\)](#)



PABLO na Remessa [498,219](#) do(a)  
DIRETOR SAÚDE em 07/05/2025  
09:19:45 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



##### EMPENHOS

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

[Aceite em](#)  
[Concluída](#)  
[Estimativa](#)

[07/05/2025 09:29:39 Por KAMILA](#)  
[07/05/2025 09:29:52 Por KAMILA](#)  
[1 Hora\(s\)](#)



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**ARIELE** na Remessa [497,694](#) do(a) **COMPRAS - ORÇAMENTOS** em **06/05/2025 10:30:29** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências. Segue para AE."



#### DIRETOR SAÚDE

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em

**07/05/2025 09:19:30 Por PABLO**

Concluída

**07/05/2025 09:19:45 Por PABLO**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**PATRICIA** na Remessa [494,125](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **22/04/2025 12:48:46** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS - ORÇAMENTOS

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em

**06/05/2025 10:29:52 Por ARIELE**

Concluída

**06/05/2025 10:30:29 Por ARIELE**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**BRENDA** na Remessa [492,885](#) do(a) **GABINETE** em **16/04/2025 07:59:01** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em

**22/04/2025 12:48:28 Por PATRICIA**

Concluída

**22/04/2025 12:48:46 Por PATRICIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**JOAO** na Remessa [492,531](#) do(a) **PROCURADORIA GERAL** em **15/04/2025 09:51:07** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em

**15/04/2025 14:25:37 Por BRENDA**

Concluída

**16/04/2025 07:59:02 Por BRENDA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**EMIR** na Remessa [491,999](#) do(a)  
**PROCURADOR DR EMIR** em **14/04/2025 09:07:52** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**15/04/2025 09:50:57 Por JOAO**  
**15/04/2025 09:51:07 Por JOAO**  
**1 Hora(s)**



**JOAO** na Remessa [491,360](#) do(a)  
**PROCURADORIA GERAL** em **10/04/2025 16:01:12** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADOR DR EMIR

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**14/04/2025 09:07:40 Por EMIR**  
**14/04/2025 09:07:52 Por EMIR**  
**1 Hora(s)**



**BRENDA** na Remessa [490,579](#) do(a)  
**GABINETE** em **09/04/2025 09:48:37** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**10/04/2025 16:00:54 Por JOAO**  
**10/04/2025 16:01:12 Por JOAO**  
**1 Hora(s)**



**EUGENIA** na Remessa [490,506](#) do(a)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** em **09/04/2025 08:24:13** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

*Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.*

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**09/04/2025 09:48:18 Por BRENDA**  
**09/04/2025 09:48:37 Por BRENDA**  
**1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**BRENDA** na Remessa [488,506](#) do(a) **GABINETE** em **02/04/2025 13:18:24** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**09/04/2025 08:24:01 Por EUGENIA**  
**09/04/2025 08:24:13 Por EUGENIA**  
**1 Hora(s)**



**LUCAS** na Remessa [487,221](#) do(a) **COMPRAS - PREGOEIRO** em **28/03/2025 08:00:38** disse:

"Submeto o presente processo à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para análise e, se deferido, encaminhamento ao setor competente para verificação da dotação orçamentária e financeira, bem como à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**02/04/2025 13:18:14 Por BRENDA**  
**02/04/2025 13:18:25 Por BRENDA**  
**1 Hora(s)**



**LUCAS** na Remessa [487,096](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **27/03/2025 13:25:00** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS - PREGOEIRO

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**28/03/2025 07:56:49 Por LUCAS**  
**28/03/2025 08:00:38 Por LUCAS**  
**1 Hora(s)**



**PABLO** na Remessa [486,557](#) do(a) **PROTÓCOLO** em **26/03/2025 08:52:22** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências. Aquisição de Móveis e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES"



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**27/03/2025 13:24:50 Por LUCAS**  
**27/03/2025 13:25:00 Por LUCAS**  
**1 Hora(s)**

### ANEXO(S)

25	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 003957/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 003957/2025</a>	DESPACHO Segue abaixo relação de Empresas com situação de Optantes pelo Simples Nacional e suas respectivas notas fiscais.	(1 página)
24	<a href="#">ECM CERTIDÃO Nº 001480/2025</a> <a href="#">ECM CERTIDÃO Nº 001480/2025</a>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS	(7 páginas)
23	<a href="#">ECM CONSULTA OPTANTES Nº 000416/2025</a> <a href="#">ECM CONSULTA OPTANTES Nº 000416/2025</a>	CONSULTA OPTANTES	(1 página)



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### ANEXO(S)

22	<a href="#"><u>ECM Nota Fiscal Nº 851433/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Nota Fiscal Nº 851433/2025</u></a>	NOTA FISCAL 0006.596 CASTELAN BALCÃO PARA NOVA UNIDADE DE SAUDE	(1 página)
21	<a href="#"><u>ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 869/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 869/2025</u></a>	Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES	(1 página)
20	<a href="#"><u>ECM Nota de Empenho Nº 1071/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Nota de Empenho Nº 1071/2025</u></a>	Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES	(2 páginas)
19	<a href="#"><u>ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 910/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 910/2025</u></a>	Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES	(1 página)
18	<a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 001910/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 001910/2025</u></a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
17	<a href="#"><u>ECM Parecer Jurídico Nº 000088/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Parecer Jurídico Nº 000088/2025</u></a>	Documento Digital	(1 página)
16	<a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 001753/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 001753/2025</u></a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
15	<a href="#"><u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000057/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000057/2025</u></a>	DECLARAÇÃO.	(1 página)
14	<a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 001630/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 001630/2025</u></a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
13	<a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000447/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000447/2025</u></a>	DESPACHO AO GABINETE	(2 páginas)
12	<a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000445/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000445/2025</u></a>	Certidões - CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	(5 páginas)
11	<a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000443/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000443/2025</u></a>	JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO	(2 páginas)
10	<a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000442/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000442/2025</u></a>	DESPACHO LIMITE DE DISPÊNSIO	(1 página)
9	<a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000441/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM MANIFESTAÇÃO Nº 000441/2025</u></a>	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	(3 páginas)
8	<a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001792/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001792/2025</u></a>	PLANILHA MEDIA DE PREÇOS	(1 página)
7	<a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001791/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001791/2025</u></a>	ORÇAMENTO 03 LC PORTAS LTDA	(2 páginas)
6	<a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001790/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001790/2025</u></a>	ORÇAMENTO 02 ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	(2 páginas)
5	<a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001789/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DOCUMENTO Nº 001789/2025</u></a>	ORÇAMENTO 01 CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	(2 páginas)
4	<a href="#"><u>ECM Termo de Referência Nº 000077/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Termo de Referência Nº 000077/2025</u></a>	TERMO DE REFERÊNCIA Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliários e Serviços de Instalação, afim de atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde da (UBS) do Bairro Vila Nova Pancas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde	(7 páginas)
3	<a href="#"><u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000024/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000024/2025</u></a>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BAIRRO VILA NOVA PANCAS	(3 páginas)
2	<a href="#"><u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 000033/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 000033/2025</u></a>	DFD - Documento de Formalização de Demanda Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES	(4 páginas)
1	<a href="#"><u>ECM Termo de Autuação Nº 000894/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Termo de Autuação Nº 000894/2025</u></a>	REQUERIMENTO (FAZ) Aquisição de Mobiliários e Serviços de Instalação, que será destinado à Unidade Saúde da Família do Bairro Vila Nova- Pancas ES	(1 página)